



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO N.º 09/08

**Processo Administrativo n.º 34.578/01**

**Interessado:** Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB

**Termo de Cooperação s/nº (fls. 84/85)**

**Termo de Aditamento de Cooperação nº 03/08 (fls. 228/230)**

**Objeto:** Repasse de combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º: 4.420.442 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 721.114.708-30, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB**, estabelecida nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima, n.º 10, Parque Itália, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.871/0001-08, constituída de conformidade com o dispositivo na Lei 3.213 de 17 de fevereiro de 1965, representada pelo seu Presidente **SR. FERNANDO VAZ PUPO**, brasileiro, portador do RG n.º 3.822.517-7 SSP/SP e CPF n.º 600.497.748-91, doravante denominada **COOPERADA**, celebram o presente Termo de Aditamento de Cooperação, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, observando-se igualmente a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do Termo de Cooperação em epígrafe até 08/05/09.

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Campinas, 30 de dezembro de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB**

Presidente: Fernando Vaz Pupo